



## DECRETO MUNICIPAL N° 036/2024

**Dispõe sobre mudança de fontes de recursos de dotação orçamentária do Orçamento de 2024, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei n° 1.843, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei n° 1.843, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Municipal de 2024:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 8º da Lei Municipal n° 1.843/2023 – Lei Orçamentária Anual de 2024, transcrito abaixo:

Art. 8º. § 1º. As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir a fonte de recursos de aplicação discriminadas no anexo deste Decreto;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferida da Fonte de Recursos: 3000 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC n° 141/2012) - 1.500.1002, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Fonte de Recursos: 5004 - MSC - 1.700.3120 Recursos de Emendas Parlamentares Bancada/Comissão - 1.700.3120, que passa a dispor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, em 01 de agosto de 2024

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
Prefeito do Município de Bom Conselho – PE



**Prefeitura Municipal de Bom Conselho**RUA VIDAL DE NEGREIROS, 43 - CENTRO - 55.330-000 - Bom Conselho/ PE  
CNPJ: 11.285.954/0001-04

Usuário: Padrão

Chave de autenticação: 2506-1782-609

Página

1 / 1

**Anexo I - Relação de Alterações Orçamentárias****Fundamento:** Decreto 036/2024 de 01/08/2024**Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 14000 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**Unidade orçamentária:** 14003 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 - Saúde**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**Programa:** 1002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**Ação:** 2.314 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Despesa 982 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 3000 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	530836	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da despesa:</b>				0,00	50.000,00

**Despesa 2117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 5004 - MSC - 1.700.3120 Recursos de Emendas Parlamentares Bancada/Comissão - 1.700.3120

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2024	530833	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				50.000,00	50.000,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				50.000,00	50.000,00
<b>Total do fundamento:</b>				50.000,00	50.000,00
<b>Total geral</b>				50.000,00	50.000,00

---

**João Lucas da Silva Cavalcante**

Prefeito

